

EMENDA N.^º 1 AO PROJETO DE LEI N.^º 67/2025.

O artigo 18 do Projeto de Lei n.^º 67/2025 passa a conter a seguinte redação:

Art. 18. O contrato de concessão terá prazo de vigência não inferior a 5 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, conforme disposto nesta Lei, no edital de licitação, no contrato de concessão e nos demais regulamentos aplicáveis, podendo ser prorrogado conforme disposto nesta Lei.

Suprime-se o inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei n.^º 67/2025.

Unaí, 28 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*.*6-*4 em 28/10/2025 14:14:08, Cód.

Autenticidade da Assinatura: 1460.5214.2088.H306.7220, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **53C.3C8** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*.*6-*4 , em 28/10/2025 - 14:14:08

Código de Autenticidade deste Documento: 14W6.6W14.4087.V35Z.7017

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

